



# **PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2012**

## **Responsável Legal**

**Custódio Quintanilha**  
*Prefeito Municipal*

## **ELABORADO POR:**

**Bel. João Batista da Silveira**  
*Bacharel em Ciências Contábeis*

## MENSAGEM

São Domingos das Dores, 15 de abril de 2011.

**ASSUNTO:** Projeto de LDO do exercício de 2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2012, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2012 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integraram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o anexo abaixo relacionados e os demais demonstrativos previstos na legislação vigente.

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Custódio Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Miguel Sabino de Carvalho  
MD, Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 3041 / 2011  
Livro Nº 001 Data 25/04/2011  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES  
*[Assinatura]*

## Projeto de Lei n.º 530/2011 De 15 de Abril de 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 do município de São Domingos das Dores e dá outras providências.

### Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

### Seção I

#### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2012 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

### **Seção II**

#### **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

##### **Subseção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2012 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2011, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### **Subseção II**

#### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### **Subseção III**

#### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Seção III**  
**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

**Subseção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 18. Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Seção IV**

**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

### **Município**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### **Seção V**

#### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2012 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

### **Seção VI**

#### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, utilizando para tal fim as cotas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **Seção VII**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

## **Seção VIII**

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2012 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

### **Seção IX**

#### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

### **Seção X**

#### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### **Seção XI**

#### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2010-2013 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

### **Seção XII**

#### **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### **Seção XIII**

#### **Do Incentivo à Participação Popular**

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

### **Seção XIV**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

§ 1º. A lei orçamentária poderá conter autorização e dispor sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2012 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2012, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2012, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 15 de abril de 2011.

  
**CUSTODIO QUINTANILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



João Carlos da Silva

1 Roney Lopes de Faria

Amílcar Teófilo da Costa

Adalberto de Almeida

José Adair de Silva

M. do Carmo F. Mafalda

Guaraci Quintanilha

Luís Carlos José de Andrade

# ANEXO DE METAS FISCAIS



## MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | 2012                  |                    |          | 2013                  |                    |          | 2014                  |                    |          |
|----------------------------|-----------------------|--------------------|----------|-----------------------|--------------------|----------|-----------------------|--------------------|----------|
|                            | VALOR<br>CORRENTE (A) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB | VALOR<br>CORRENTE (B) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB | VALOR<br>CORRENTE (C) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB |
| Receita Total              | 13.088.207,70         | 12.444.007,33      | 0,00     | 14.257.896,30         | 12.933.332,24      | 0,00     | 16.381.191,11         | 14.064.305,03      | 0,00     |
| Receitas Primárias (1)     | 12.983.449,44         | 12.360.188,94      | 0,00     | 14.173.981,30         | 12.855.846,79      | 0,00     | 16.198.254,61         | 13.984.202,14      | 0,00     |
| Despesa Total              | 13.088.207,70         | 12.444.007,33      | 0,00     | 14.257.896,30         | 12.933.332,24      | 0,00     | 16.381.191,11         | 14.064.305,03      | 0,00     |
| Despesas Primárias (1)     | 12.988.207,70         | 12.341.150,19      | 0,00     | 14.138.899,30         | 12.824.385,74      | 0,00     | 16.198.191,11         | 13.896.305,33      | 0,00     |
| Resultado Primário (1 - 8) | 25.241,74             | 24.036,75          | 0,00     | 34.785,00             | 31.551,02          | 0,00     | 32.363,50             | 27.996,81          | 0,00     |
| Resultado Nominal          | -20.000,00            | -19.047,82         | 0,00     | -20.000,00            | -18.140,59         | 0,00     | -20.000,00            | -17.276,75         | 0,00     |
| Dívida Pública Consolidada | 293.000,00            | 299.866,87         | 0,00     | 260.000,00            | 235.627,88         | 0,00     | 243.000,00            | 257.321,82         | 0,00     |
| Dívida Consolidada Líquida | 252.500,00            | 240.478,18         | 0,00     | 232.500,00            | 210.884,35         | 0,00     | 212.500,00            | 183.565,49         | 0,00     |

## PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

| 2012 | 2013 | 2014 |
|------|------|------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

| 2012 | 2013 | 2014 |
|------|------|------|
| 5,00 | 5,00 | 5,00 |

## MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | METAS PREVISTAS<br>EM 2010 - ( A ) | %    | METAS REALIZADAS<br>EM 2010 - ( B ) | %    | VARIAÇÃO          |                   |
|-------------------------------|------------------------------------|------|-------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
|                               |                                    |      |                                     |      | ( C ) = ( A - B ) | % ( C / A ) * 100 |
| Receita Total                 | 10.947.591,30                      | 0,00 | 9.006.919,63                        | 0,00 | -1.940.671,67     | -17,73            |
| Receitas Primárias ( I )      | 10.871.578,64                      | 0,00 | 8.927.736,66                        | 0,00 | -1.943.871,98     | -17,88            |
| Despesa Total                 | 10.947.591,30                      | 0,00 | 8.680.370,97                        | 0,00 | -2.267.220,33     | -20,71            |
| Despesas Primárias ( II )     | 10.855.591,30                      | 0,00 | 8.574.863,61                        | 0,00 | -2.280.727,69     | -21,01            |
| Resultado Primário ( I - II ) | 15.967,54                          | 0,00 | 352.843,27                          | 0,00 | 336.855,73        | 2.106,99          |
| Resultado Nominal             | -36.115,20                         | 0,00 | -540.583,95                         | 0,00 | -504.478,75       | 1.396,66          |
| Dívida Pública Consolidada    | 374.264,60                         | 0,00 | 134.423,53                          | 0,00 | -239.861,27       | -64,09            |
| Dívida Consolidada Líquida    | 346.764,60                         | 0,00 | -351.595,90                         | 0,00 | -698.360,70       | -201,59           |

## PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2010 ( EM REAIS )

| VALOR PREVISTO | VALOR REALIZADO |
|----------------|-----------------|
| 0,00           | 0,00            |



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |        |               |        |               |       |               | Valores em R\$1,00 |       |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|--------------------|-------|
|                               | 2009                       | 2010          | %      | 2011          | %      | 2012          | %      | 2013          | %     | 2014          | 2014               | %     |
| Receita Total                 | 8.805.980,69               | 10.947.591,30 | 24,32  | 11.808.145,77 | 6,03   | 13.066.207,70 | 12,56  | 14.257.896,30 | 9,12  | 16.281.191,11 | 14,19              | 14,19 |
| Receitas Primárias ( I )      | 8.713.195,38               | 10.871.578,84 | 24,77  | 11.528.647,57 | 6,04   | 12.983.449,44 | 12,62  | 14.173.681,30 | 9,17  | 16.188.554,81 | 14,22              | 14,22 |
| Despesa Total                 | 8.805.980,69               | 10.947.591,30 | 24,32  | 11.808.145,77 | 6,03   | 13.066.207,70 | 12,56  | 14.257.896,30 | 9,12  | 16.281.191,11 | 14,19              | 14,19 |
| Despesas Primárias ( II )     | 8.668.980,69               | 10.855.591,30 | 25,22  | 11.511.145,77 | 6,04   | 12.958.207,70 | 12,57  | 14.138.896,30 | 9,11  | 16.156.191,11 | 14,27              | 14,27 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 44.214,69                  | 15.987,54     | -63,84 | 17.501,80     | 9,47   | 25.241,74     | 44,22  | 34.785,00     | 37,81 | 32.363,50     | -6,96              | -6,96 |
| Resultado Nominal             | -39.600,00                 | -36.115,20    | -8,80  | -74.284,80    | 105,69 | -20.000,00    | -73,08 | -20.000,00    | 0,00  | -20.000,00    | 0,00               | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada    | 410.400,00                 | 374.284,80    | -8,80  | 300.000,00    | -19,85 | 280.000,00    | -6,67  | 280.000,00    | -7,14 | 240.000,00    | -7,69              | -7,69 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 382.900,00                 | 346.784,80    | -9,43  | 272.500,00    | -21,42 | 252.500,00    | -7,34  | 232.500,00    | -7,92 | 212.500,00    | -8,60              | -8,60 |

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |        |               |        |               |        |        |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|--------|
|                               | 2009                        | 2010          | %      | 2011          | %      | 2012          | %      | 2013          | %      | 2014          | 2014   | %      |
| Receita Total                 | 9.900.768,39                | 11.560.656,41 | 16,77  | 11.808.145,77 | 0,41   | 12.444.007,33 | 7,20   | 12.932.332,24 | 3,92   | 14.064.305,03 | 8,75   | 8,75   |
| Receitas Primárias ( I )      | 9.796.447,71                | 11.480.387,26 | 17,19  | 11.528.647,57 | 0,42   | 12.365.189,94 | 7,26   | 12.855.946,76 | 3,97   | 13.964.282,14 | 8,78   | 8,78   |
| Despesa Total                 | 9.900.768,39                | 11.560.656,41 | 16,77  | 11.808.145,77 | 0,41   | 12.444.007,33 | 7,20   | 12.932.332,24 | 3,92   | 14.064.305,03 | 8,75   | 8,75   |
| Despesas Primárias ( II )     | 9.748.736,11                | 11.463.504,41 | 17,61  | 11.511.145,77 | 0,42   | 12.341.150,19 | 7,21   | 12.824.395,74 | 3,92   | 13.956.325,33 | 8,83   | 8,83   |
| Resultado Primário ( I - II ) | 49.711,60                   | 16.882,84     | -66,04 | 17.501,80     | 3,67   | 24.039,75     | 37,36  | 31.551,02     | 31,25  | 27.956,81     | -11,39 | -11,39 |
| Resultado Nominal             | -44.523,20                  | -38.137,65    | -14,34 | -74.284,80    | 94,78  | -16.047,82    | -74,36 | -18.140,59    | -4,76  | -17.276,75    | -4,78  | -4,78  |
| Dívida Pública Consolidada    | 481.422,24                  | 395.244,75    | -14,34 | 300.000,00    | -24,10 | 266.666,67    | -11,11 | 235.827,66    | -11,56 | 207.321,02    | -12,09 | -12,09 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 430.503,35                  | 366.204,75    | -14,94 | 272.500,00    | -25,99 | 240.476,19    | -11,75 | 210.894,35    | -12,31 | 183.565,49    | -12,95 | -12,95 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % ) |      |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|------|
| 2009                         | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| 4,11                         | 6,47 | 5,80 | 5,00 | 5,00 |
|                              |      |      |      | 5,00 |
|                              |      |      |      | 5,00 |

# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO       | 2008         | %      | 2009         | %      | 2010         | %      |
|--------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| Patrimônio / Capital     | 5.712.599,01 | 100,00 | 5.931.449,10 | 100,00 | 6.674.744,34 | 100,00 |
| Reservas                 | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| Resultado Acumulado      | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.712.599,01 | 100,00 | 5.931.449,10 | 100,00 | 6.674.744,34 | 100,00 |

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                     | 2008 | 2009 | 2010      |
|---------------------------------------------------------|------|------|-----------|
| ORIGEM DOS RECURSOS                                     | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Receitas de Aliações e Rentabilidades Financeiras       | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Alienação de bens Móveis                                | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Alienação de bens Imóveis                               | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| TOTAL ( I )                                             | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                     | 2008 | 2009 | 2010      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS           | 0,00 | 0,00 | 2.678,20  |
| Investimentos                                           | 0,00 | 0,00 | 2.678,20  |
| Invenções Financeiras                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                   | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Despesas Correntes da RPPS                              | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| TOTAL ( II )                                            | 0,00 | 0,00 | 2.678,20  |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )          | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( IV ) = ( I - II + III ) | 0,00 | 0,00 | 32.121,80 |



# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUN DE SAO DOMINGOS DAS DORES

| EVENTO                                             | VALOR PREVISTO - 2012 |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                  |
| MARGEM BRUTA ( II ) = ( I + II )                   | 0,00                  |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                  |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( II - IV )     | 0,00                  |

Entidade: CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES

| EVENTO                                             | VALOR PREVISTO - 2012 |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                  |
| MARGEM BRUTA ( II ) = ( I + II )                   | 0,00                  |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                  |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( II - IV )     | 0,00                  |

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Unf. art. 4º, § 3º CAMARA MUNIC. SÃO DOMINGO DAS DORES R\$1,00

| RISCOS FISCAIS                        |             | PROVIDÊNCIAS |             |
|---------------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| DESCRIÇÃO                             | VALOR       | DESCRIÇÃO    | VALOR       |
| Demandas Judiciais                    | 0,00        |              | 0,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00        |              | 0,00        |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00        |              | 0,00        |
| Assunção de Passivos                  | 0,00        |              | 0,00        |
| Assistências Diversas                 | 0,00        |              | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00        |              | 0,00        |
| Frustração de Anulação                | 0,00        |              | 0,00        |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00        |              | 0,00        |
| Descumprimento de Projeções           | 0,00        |              | 0,00        |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00        |              | 0,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      | <b>0,00</b> |              | <b>0,00</b> |

**PREFEITURA MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

| RISCOS FISCAIS                        |                     | PROVIDÊNCIAS                                                                                                    |                     |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO                             | VALOR               | DESCRIÇÃO                                                                                                       | VALOR               |
| Demandas Judiciais                    | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Assunção de Passivos                  | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Assistências Diversas                 | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Outros Passivos Contingentes          | 100.000,00          | Cumprir com os passivos contingentes ocorridos no exercício.                                                    | 100.000,00          |
| Frustração de Anulação                | 2.000.000,00        | Limitar empenhos aos valores efetivamente arrecadados, para manter o equilíbrio financeiro das contas públicas. | 2.000.000,00        |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Descumprimento de Projeções           | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00                |                                                                                                                 | 0,00                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      | <b>2.100.000,00</b> |                                                                                                                 | <b>2.100.000,00</b> |



# METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUN DE SAO DOMINGOS DAS DORES

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORÇADOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO RACÃO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO                            |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------------------------------|
| 0.001 | MANUTENÇÃO COM O CONVENIO COM A POLICIA MILITAR   |                   | 0,00 | COOPERAR COM AS ATIV. COM A SEGURANCA PUBLICA |
| 0.004 | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP               |                   | 0,00 | PROTEGER OS BENEFÍCIOS DOS TRABALHADORES      |
| 2.006 | MANUT. DAS ATIV. C/ SEC. DO GABINETE DO PREFEITO  |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.008 | MANUT. DAS ATIVIDADES COM A ASSESSORIA JURÍDICA   |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.010 | MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.021 | MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M DE OBRAS              |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.023 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE   |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.025 | MANUT. ATIV. C/ A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.027 | MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO  |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |
| 2.067 | MANUT. ATIV. C/ A SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS   |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO                       |

PROGRAMA: 0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: CAPACITAR A CRIANÇA DE 3 A 6 ANOS PARA O PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                             | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO      |
|-------|---------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|
| 2.029 | MANUT. DAS ATIV. C/ O ENSINO INFANTIL |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0033 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO                      |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------------------|
| 1.004 | CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL | %                 | 100,00 | PREDIOS CONST., AMPLIADOS E/OU MANTIDOS |
| 2.031 | MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL         |                   | 0,00   | SERVICO PUBLICO MANTIDO                 |
| 2.032 | MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR            |                   | 0,00   | SERVICO PUBLICO MANTIDO                 |

PROGRAMA: 0034 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZELANDO PELA SAÚDE POR MEIO DE ADOESVOLTADES PARA SUA NUTRIÇÃO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO      |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|
| 2.036 | MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO |

PROGRAMA: 0035 IMPLM. DA POLÍTICA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA PROMOÇÃO DO LAZER, ESPORTE E CULTURA.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO              |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|------|---------------------------------|
| 1.017 | CONST. E AMPLIACAO DE ESTADIOS DE FUTEBOL         | UNIDADE           | 1,00 | ESTADIOS DE FUTEBOL CONSTRUIDOS |
| 2.043 | PROMOCAO DE FESTIVIDADES, CIVICAS E POPULARES     |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO         |
| 2.044 | MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO         |
| 2.045 | REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS                  |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO         |



# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA MEDICA, FISIOTERAPEUTA E ODONTOLOGICA

OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA MEDICA, FISIOTERAPEUTA E ODONTOLOGICA, PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULACAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO. GARANTIR AINDA ACESSO A TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE DE MEDIDA | META | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|--------------------|
| 2.046 | MANUT. ATIV. UNIDADE MUNIC. DE SAUDE DONA JUPIRA |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |

PROGRAMA: 0007 ATENCAO BASICA NA SAUDE

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE NO MUNICIPIO, TENDO COMO REFERENCIA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE DE MEDIDA | META | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|--------------------|
| 2.050 | MANUT. DAS ATIV. C/SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |
| 2.078 | MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA                |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |
| 2.079 | MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS         |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |
| 2.080 | MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                     |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |

PROGRAMA: 0008 LIMPEZA PUBLICA

OBJETIVO: COLETAR LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADEQUADA AO LI. XO. DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE DE MEDIDA | META | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|--------------------|
| 2.051 | MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA |                   | 0,00 | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO |                    |

PROGRAMA: 0010 CONSERVACAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS

OBJETIVO: MANTER A ILUMINACAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS, IMPLANTAR CONJUNTO DE ACOES INTEGRADAS CONTEMPLANDO CONTRUCCOES DE PONTES, BUEIROS, MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSEIOS URBANOS E VIAS URBANAS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META   | ESTRADA DE QUALIDADE | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|--------------------|
| 1.008 | CONST. REF. E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | KM                | 123,00 | ESTRADA DE QUALIDADE |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO                   |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------|
| 1.009 | CONST. E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS              | UNIDADE           | 5,00   | PONTES CONSTRUÍDAS                   |
| 1.013 | CONST. REFOR. DE PAV. E CALÇ. DE VIAS URBANAS      | %                 | 100,00 | VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E CALÇADAS |
| 2.053 | MANUT. DAS ATIV. COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA          |                   | 0,00   | SERVICOS PUBLICO MANTIDO             |
| 2.054 | MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODOAGEM |                   | 0,00   | SERVICO PUBLICO PRESTADO             |

### PROGRAMA: 0011 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL, PROMOVER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO PRODUTOR E TRABALHADOR RURAL, INCENTIVAR POR MEIO DE PARCERIAS A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO, EM BUSCA DO AUMENTO DA RENDA DO AGRICULTOR.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO      |
|-------|---------------------------------|-------------------|------|-------------------------|
| 0.010 | MANUT. DO CONVENIO COM A EMATER |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO |

### PROGRAMA: 0012 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CARENTES DO MUNICÍPIO, GARANTINDO BENEFÍCIOS COM PASSAGENS DE ÔNIBUS, CESTAS BÁSICAS, FUNERAL, COBERTORES E COLCHÕES, OCULOS, CADEIRA DE RODA E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO       |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------|------|--------------------------|
| 0.020 | MANUTENCAO DO CONVENIO COM APAE DE SAO SEB. ANTA |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO  |
| 2.057 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                   |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO PRESTADO |
| 2.058 | MANUT. DAS ATIVIDADES C/O PROGRAMA PROJOVEM      |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO PRESTADO |
| 2.063 | MANUTENCAO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A CARENTES    |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO PRESTADO |
| 2.066 | MANUT. DAS ATIV. COM PROTEÇÃO AO IDOSO           |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO  |
| 2.069 | MANUT. ATIV. CENTRO DE REFER. ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   | 0,00 | SERVICO PUBLICO MANTIDO  |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0915 ATENDIMENTO AO ENSINO GERAL

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VOLUNTARIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, OFERECENDO AJUDA COMPLEMENTAR PARA DESENVOLVIMENTO DESEES NÍVEIS DE ENSINO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE DE MEDIDA | META | SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|--------------------|
| 2.070 | MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS |                   | 0,00 |                         |                    |



# MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | APRECIADA     |               |         | PREVISTA      |          | PROJEITA      |         |               |         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|
|                                                                 | 2009          | 2010          | %       | 2011          | %        | 2012          | %       | 2013          | %       |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                          | 7.504.294,23  | 8.422.869,63  | 12,24   | 9.563.145,77  | 13,89    | 11.306.207,70 | 17,86   | 12.497.596,30 | 10,54   |
| Renda Tributária                                                | 148.838,95    | 129.179,70    | -13,21  | 171.753,74    | 32,96    | 194.774,06    | 7,26    | 202.267,62    | 9,67    |
| Renda de Impostos                                               | 120.760,11    | 116.040,78    | -3,92   | 146.744,83    | 26,46    | 158.673,53    | 8,13    | 174.737,62    | 10,12   |
| Taxas                                                           | 28.078,84     | 13.138,92     | -53,17  | 24.466,41     | 66,37    | 25.594,54     | 4,36    | 26.970,00     | 5,54    |
| Contribuição de Melhoria                                        | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 527,50        | -100,00  | 596,01        | 4,50    | 560,00        | 2,56    |
| Renda de Contribuições                                          | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Rendas Patrimoniais                                             | 42.528,59     | 44.412,75     | 4,48    | 79.498,20     | 79,00    | 82.758,26     | 4,10    | 84.215,00     | 1,76    |
| Rendas de Valores Mobiliários                                   | 42.528,59     | 44.412,75     | 4,48    | 79.498,20     | 79,00    | 82.758,26     | 4,10    | 84.215,00     | 1,76    |
| Remuneração de Depósitos Bancários                              | 42.528,59     | 44.412,75     | 4,48    | 79.498,20     | 79,00    | 82.758,26     | 4,10    | 84.215,00     | 1,76    |
| Rendas de Concessões e Permissões                               | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Renda Agropecuária                                              | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Renda Industrial                                                | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Outras Rendas Industriais                                       | 44.739,35     | 77.173,78     | 72,50   | 48.159,32     | -37,60   | 57.733,96     | 19,88   | 63.468,77     | 9,93    |
| Rendas de Serviços                                              | 44.739,35     | 77.173,78     | 72,50   | 48.159,32     | -37,60   | 57.733,96     | 19,88   | 63.468,77     | 9,93    |
| Outras Rendas de Serviços                                       | 7.103.663,81  | 8.151.715,96  | 14,75   | 9.239.819,32  | 13,35    | 10.925.279,30 | 18,24   | 12.069.876,91 | 10,96   |
| Transferências Correntes                                        | 7.054.803,81  | 8.081.973,70  | 14,70   | 8.954.819,32  | 10,66    | 10.610.279,30 | 18,49   | 11.739.876,91 | 10,65   |
| Transferências Intergovernamentais                              | 5.262.730,15  | 5.740.997,77  | 9,09    | 7.000.983,74  | 21,95    | 7.862.369,20  | 12,73   | 8.676.663,18  | 9,92    |
| Transferências de União                                         | 1.313.696,94  | 1.640.976,40  | 24,91   | 1.565.369,49  | -4,61    | 2.111.315,00  | 34,68   | 2.415.581,00  | 14,41   |
| Transferências dos Estados                                      | 1.380.983,69  | 1.904.872,49  | 22,38   | 1.897.179,00  | -1,95    | 2.341.196,00  | 23,40   | 2.579.316,53  | 10,00   |
| Transferências Multip governamentais                            | -1.102.546,87 | -1.224.873,96 | 11,09   | -1.608.711,91 | 23,17    | -1.734.650,90 | 14,97   | -1.926.663,89 | 11,07   |
| Deduções do FUNCEB                                              | 48.800,00     | 59.741,86     | 22,42   | 285.000,00    | 317,05   | 315.000,00    | 10,53   | 350.000,00    | 11,11   |
| Transferências de Contribuições                                 | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 60.000,00     | -100,00  | 70.000,00     | 16,67   | 80.000,00     | 12,50   |
| Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades | 48.800,00     | 59.741,86     | 22,42   | 285.000,00    | 276,62   | 245.000,00    | 8,89    | 270.000,00    | 10,20   |
| Outras Rendas Correntes                                         | 164.543,03    | 20.387,84     | -87,81  | 53.915,10     | 164,45   | 55.862,08     | 3,24    | 58.070,00     | 4,33    |
| Multas e Juros de Mora                                          | 13.121,28     | 13.076,20     | -0,34   | 17.485,72     | 33,72    | 18.227,54     | 4,24    | 18.770,00     | 2,98    |
| Indenizações e Restituições                                     | 149.404,58    | 1.552,54      | -98,96  | 26.072,32     | 1,579,35 | 26.850,98     | 3,02    | 26.000,00     | 4,25    |
| Renda de Dívida Ativa                                           | 2.617,07      | 4.886,75      | 142,20  | 5.309,95      | 9,62     | 5.576,52      | 4,08    | 6.300,00      | 12,99   |
| Renda de Dívida Ativa Tributária                                | 2.617,07      | 4.886,75      | 142,20  | 5.309,95      | 9,62     | 5.576,52      | 4,08    | 6.300,00      | 12,99   |
| Rendas Diversas                                                 | 0,00          | 872,35        | -100,00 | 5.900,00      | 473,16   | 5.000,00      | 0,00    | 5.000,00      | 0,00    |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                        | 97.500,00     | 984.030,00    | 499,03  | 2.015.000,00  | 245,00   | 1.790.000,00  | -12,96  | 1.790.000,00  | 0,00    |
| Operações de Crédito                                            | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Alienação de Ativos                                             | 0,00          | 34.800,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Alienação de Bens                                               | 0,00          | 34.800,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Alienação de Bens Móveis                                        | 0,00          | 34.800,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Transferências de Capital                                       | 97.500,00     | 549.250,00    | 463,33  | 2.015.000,00  | 206,86   | 1.790.000,00  | -12,86  | 1.790.000,00  | 0,00    |
| Transferências Intergovernamentais                              | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF - art. 4º, § 2º, inciso II

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | ARRECADAÇÃO  |              |         | PREVISTA      |        | PROJEÇÃO      |        |               |      |               |       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|------|---------------|-------|
|                                                                   | 2009         | 2010         | %       | 2011          | %      | 2012          | %      | 2013          | %    | 2014          | %     |
| Transferências de Convênios                                       | 97.500,00    | 549.250,00   | 463,33  | 2.015.000,00  | 266,88 | 1.760.000,00  | -12,86 | 1.760.000,00  | 0,00 | 1.760.000,00  | 0,00  |
| Transferências da União e suas Entidades                          | 97.500,00    | 177.500,00   | 82,05   | 1.000.000,00  | 463,38 | 1.050.000,00  | 5,00   | 1.000.000,00  | 0,00 | 1.000.000,00  | 0,00  |
| Transferências de Cons. - Estados, Dist. Federal e suas Entidades | 0,00         | 371.750,00   | -100,00 | 1.015.000,00  | 173,03 | 710.000,00    | -30,05 | 710.000,00    | 0,00 | 710.000,00    | 0,00  |
| TOTAL (II) = (I) + (III)                                          | 7.651.794,23 | 9.696.919,83 | 18,48   | 11.638.145,77 | 28,88  | 13.066.207,70 | 12,56  | 14.257.896,30 | 9,12 | 16.281.151,11 | 14,19 |



# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Entidade: PREFEITURA MUN DE SÃO DOMINGOS DAS DORES</b><br><b>Conta: 11120300</b><br><b>Descrição: Imposto sobre Propriedade e Territorial Urbana</b>                                                              |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11120431</b><br><b>Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend. Trabalho</b>                                                                                                                      |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11120909</b><br><b>Descrição: Imp.sob.Trans.Interv.Vivos,Bens.Imoveis e Direitos</b>                                                                                                                       |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11130590</b><br><b>Descrição: Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>                                                                                                                             |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11212500</b><br><b>Descrição: Taxa Lic.Func.Estatib.Comerc.Inde.Prest.Servico</b>                                                                                                                          |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11222100</b><br><b>Descrição: Taxa de Serviços Cadastrais</b>                                                                                                                                              |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |
| <b>Conta: 11222500</b><br><b>Descrição: Taxa de Explicação de Cartão Negativa de Débitos</b>                                                                                                                         |           |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para os exercícios seguintes (2013 e 2014). | DESCRIÇÃO |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código: 11225901

Descrição: Taxa de Expediente

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 11225902

Descrição: Taxa de Emissão de Alvará de Concessão de Terreno

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 11225904

Descrição: Outras Taxas pela Prestação de Serviços

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 11309900

Descrição: Outras Contribuições de Melhorias

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 13250102

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEF

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 13250103

Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 13250104

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. - PAB

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

Código: 13250105

Descrição: Rec. Rem. Dep. Rec. Vinc. - Mans. Des. Ensino

A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014).

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13250106

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. - EPCODE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250111

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. - FINE / FINE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250112

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. - FINE/GESE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250113

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. FINE/INTE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250114

Descrição: Rec. Rem. Dep. Vinc. - CIDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250115

Descrição: Rec. Dep. Bancários Vinculados - FMS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250199

Descrição: Receita Rem. Out. Dpt. Banc. Recursos Vinculados

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 13250209

Descrição: Remuneração Outros Depósitos Rec. Não Vinculados

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |



# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 16061302

Descrição: Serviços de Venda de Edifícios

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 16064780

Descrição: Serviços de Iluminação Pública

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17219102

Descrição: Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - FPM

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17219105

Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Rural - ITR

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17212276

Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17213281

Descrição: Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - PAB/FIXO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17213303

Descrição: Transf. Sistema Único de Saúde - Prog. Saúde Família

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17213303

Descrição: Transf. Sistema Único de Saúde - Prog. Ag. Consult

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Conta: 17213364                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde EPICDOE | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213385                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - Vig. San | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213386                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf. Recursos Sistema Único de Saúde SAÚDE BUC  | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213387                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - CUIFISUS | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213408                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transferências Rec.Fundo Nac.Auslet Social - FNAS  | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213501                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transferências de Salário Educação                 | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213502                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf.Diretas FINE P.Diretivo Nleto Escola PIDE   | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |
| Conta: 17213563                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição: Transf.Diretas FINE Prog.Nacional Alimentacao PNAE | DESCRIÇÃO |
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |                                                               |           |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código: 17213554

Descrição: Transf. Diretas FINE - Prog. Nec. Transp. Escolar

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17213660

Descrição: Transferência Financeira ICMS Desoneracao LC 87/96

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17213960

Descrição: Outras Transferências da União

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17220101

Descrição: Cota-Parte de ICMS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17220102

Descrição: Cota-Parte do IPVA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17220104

Descrição: Cota-Parte de IPT sobre Exproprieação

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17220113

Descrição: Cota-Parte do IPT Sobre Exproprieação - CIDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Código: 17221300

Descrição: Transferência Rec. Estado para Prog. Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |



# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17240100

Descrição: Transf. Rec. Fundo Manut. Des. Em. Fundamental-FUNDEF

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa dos receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17519901

Descrição: Transf. de Outros Convênios C/Estado e suas Entid

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa dos receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17520200

Descrição: Transferências Convênio Estado Programas Educacao

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17629900

Descrição: Outras Transferências Convênios Estaduais

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

Conta: 17629901

Descrição: Transf. de Outros Conv. C/ Estados e Suas Entidad

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 foi elaborada tomando como base a média da arrecadação dos últimos três exercícios, aplicando-se a mesma evolução para estimativa das receitas para os exercícios seguintes (2013 e 2014). |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

| ESPECIFICAÇÃO                | Valores em R\$1,00 |              |         |               |         |               |         |               |         |               |
|------------------------------|--------------------|--------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|
|                              | 2009               | 2010         | %       | 2011          | %       | 2012          | %       | 2013          | %       | 2014          |
| DESPESAS CORRENTES ( I )     | 6.726.985,67       | 7.483.839,42 | 11,40   | 8.918.145,77  | 19,01   | 9.666.207,70  | 8,39    | 10.547.896,30 | 9,12    | 12.066.191,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 3.921.989,74       | 4.610.313,55 | 17,55   | 4.745.607,50  | 2,93    | 5.579.478,00  | 17,55   | 6.136.326,00  | 10,00   | 6.749.959,00  |
| Juros e Encargos da Dívida   | 0,00               | 0,00         | -100,00 | 7.000,00      | -100,00 | 8.000,00      | 14,29   | 9.000,00      | 12,50   | 10.000,00     |
| Outras Despesas Correntes    | 2.805.005,93       | 2.883.525,87 | 2,80    | 4.165.538,27  | 44,46   | 4.079.729,70  | -2,06   | 4.402.570,30  | 7,91    | 5.306.232,11  |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II )   | 1.284.285,15       | 1.186.531,55 | -7,61   | 2.590.000,00  | 118,28  | 3.300.000,00  | 27,41   | 3.610.000,00  | 9,39    | 4.115.000,00  |
| Investimentos                | 1.209.077,66       | 1.081.024,19 | -10,59  | 2.500.000,00  | 131,26  | 3.200.000,00  | 28,00   | 3.500.000,00  | 9,38    | 4.000.000,00  |
| Inversões Financeiras        | 0,00               | 0,00         | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          |
| Amortização da Dívida        | 75.187,49          | 105.507,36   | 40,33   | 90.000,00     | -14,70  | 100.000,00    | 11,11   | 110.000,00    | 10,00   | 115.000,00    |
| RESERVAS ( III )             | 0,00               | 0,00         | -100,00 | 100.000,00    | -100,00 | 100.000,00    | 0,00    | 100.000,00    | 0,00    | 100.000,00    |
| Reserva de Contingência      | 0,00               | 0,00         | -100,00 | 100.000,00    | -100,00 | 100.000,00    | 0,00    | 100.000,00    | 0,00    | 100.000,00    |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 0,00               | 0,00         | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          |
| DESPESA TOTAL                | 8.011.260,82       | 8.680.370,97 | 8,35    | 11.508.145,77 | 33,73   | 13.008.207,70 | 12,56   | 14.257.896,30 | 9,12    | 16.281.191,11 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUN DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

A projeção dessa despesa foi com base na média realizada nos últimos três anos, seguida da aplicação da correção pela inflação projetada para o triênio de 2012 a 2014.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

A projeção dessa despesa foi com base na média realizada nos últimos três anos, seguida da aplicação da correção pela inflação projetada para o triênio de 2012 a 2014.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Descrição: Pessoal e Encargos Sociais**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A projeção dessa despesa foi com base na média realizada nos últimos três anos, seguida da aplicação da correção pela inflação projetada para o triênio de 2012 a 2014. |

**Descrição: Outras Despesas Correntes**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A projeção dessa despesa foi com base na média realizada nos últimos três anos, seguida da aplicação da correção pela inflação projetada para o triênio de 2012 a 2014. |

**Descrição: Investimentos**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A projeção dessa despesa foi com base na média realizada nos últimos três anos, seguida da aplicação da correção pela inflação projetada para o triênio de 2012 a 2014. |

**Descrição: Reservas de Contingência**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A projeção da reserva de contingência foi elaborada de acordo com as previsões de riscos e eventos fiscais que poderão ocorrer no município. |



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| ESPECIFICAÇÃO                                          | Valores em R\$1,00 |              |               |               |               |
|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                        | 2009               | 2010         | 2011          | 2012          | 2013          |
| RECEITAS CORRENTES ( I )                               | 7.504.294,23       | 8.422.869,63 | 9.593.145,77  | 11.306.207,70 | 12.497.896,30 |
| Receita Tributária                                     | 148.838,95         | 129.179,70   | 171.753,74    | 184.774,08    | 202.267,62    |
| Receita Patrimonial                                    | 42.508,59          | 44.412,75    | 79.498,20     | 82.758,26     | 84.215,00     |
| Aplicações Financeiras ( II )                          | 42.508,59          | 44.412,75    | 79.498,20     | 82.758,26     | 84.215,00     |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00               | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes                               | 7.103.863,81       | 8.151.715,56 | 9.239.819,32  | 10.925.279,30 | 12.089.876,91 |
| Demais Receitas Correntes                              | 209.282,88         | 97.561,62    | 102.074,51    | 113.386,06    | 121.536,77    |
| Receitas Fiscais Correntes ( III ) = ( I - II )        | 7.461.785,64       | 8.378.456,88 | 9.513.647,57  | 11.223.449,44 | 12.413.681,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV )                             | 97.500,00          | 584.050,00   | 2.015.000,00  | 1.760.000,00  | 1.760.000,00  |
| Alienação de Ativos ( VII )                            | 0,00               | 34.800,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferência de Capital                               | 97.500,00          | 549.250,00   | 2.015.000,00  | 1.760.000,00  | 1.760.000,00  |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI ) | 97.500,00          | 549.250,00   | 2.015.000,00  | 1.760.000,00  | 1.760.000,00  |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS ( IX ) = ( III + VIII )       | 7.559.285,64       | 8.927.706,88 | 11.528.647,57 | 12.983.449,44 | 14.173.681,30 |
|                                                        |                    |              |               |               | 16.168.554,61 |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

| ESPECIFICAÇÃO                                          | 2009         | 2010         | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          |
|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES ( X )                               | 6.726.995,67 | 7.493.839,42 | 8.918.145,77  | 9.666.207,70  | 10.547.896,30 | 12.066.191,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 3.921.989,74 | 4.610.313,55 | 4.745.607,50  | 5.578.478,00  | 6.136.326,00  | 6.749.959,00  |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                      | 0,00         | 0,00         | 7.000,00      | 8.000,00      | 9.000,00      | 10.000,00     |
| Outras Despesas Correntes                              | 2.805.005,93 | 2.883.525,87 | 4.165.538,27  | 4.079.729,70  | 4.402.570,30  | 5.306.232,11  |
| Despesas Fiscais Correntes ( XII ) = ( X - XI )        | 6.726.995,67 | 7.493.839,42 | 8.911.145,77  | 9.658.207,70  | 10.538.896,30 | 12.056.191,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )                           | 1.284.265,15 | 1.186.531,55 | 2.560.000,00  | 3.300.000,00  | 3.610.000,00  | 4.115.000,00  |
| Investimentos                                          | 1.209.077,86 | 1.081.024,19 | 2.500.000,00  | 3.200.000,00  | 3.500.000,00  | 4.000.000,00  |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização da Dívida ( XIV )                          | 75.187,49    | 105.507,36   | 60.000,00     | 100.000,00    | 110.000,00    | 115.000,00    |
| Despesas Fiscais de Capital ( XV ) = ( XIII - XIV )    | 1.209.077,66 | 1.081.024,19 | 2.500.000,00  | 3.200.000,00  | 3.500.000,00  | 4.000.000,00  |
| RESERVAS ( XVI )                                       | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| Reserva Orçamentária do RPPS                           | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Reserva de Contingência                                | 0,00         | 0,00         | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| DESPESAS NÃO FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI ) | 7.936.073,33 | 8.574.863,61 | 11.511.145,77 | 12.958.207,70 | 14.138.896,30 | 16.156.191,11 |
| RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )                       | -376.787,69  | 352.843,27   | 17.501,80     | 25.241,74     | 34.785,00     | 32.363,50     |

Valores em R\$1,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Entidade: PREFEITURA MUN DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

**DESCRIÇÃO**

O Resultado Primário é obtido através da equação: RECEITAS FINANCEIRAS - DESPESAS FINANCEIRAS = RESULTADO PRIMÁRIO

- Se as receitas não financeiras são superiores às despesas não financeiras tem-se um Superávit Primário;

- Se as receitas não financeiras são inferiores às despesas não financeiras tem-se um Déficit Primário;

- Se as receitas não financeiras são iguais às despesas não financeiras tem-se um resultado Primário Nulo.

**DESCRIÇÃO**



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2009       | 2010        | 2011       | 2012       | 2013       | 2014       |
|-------------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 239.930,89 | 134.423,53  | 300.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 240.000,00 |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 50.932,94  | 486.019,43  | 27.500,00  | 27.500,00  | 27.500,00  | 27.500,00  |
| Ativo Disponível                                | 206.613,34 | 684.848,82  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Haveres Financeiros                             | 2.894,04   | 10.431,79   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 158.574,54 | 209.261,18  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 188.998,05 | -351.595,90 | 272.500,00 | 252.500,00 | 232.500,00 | 212.500,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )                 | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )                     | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )          | 188.998,05 | -351.595,90 | 272.500,00 | 252.500,00 | 232.500,00 | 212.500,00 |
| RESULTADO NOMINAL                               | 0,00       | -540.593,95 | 624.095,90 | -20.000,00 | -20.000,00 | -20.000,00 |

Valores em R\$1,00

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

**Entidade: PREFEITURA MUN DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal**

**DESCRIÇÃO**

O Resultado Nominal é obtido comparando o saldo da dívida anterior, ou seja, sua evolução em espaço de tempo, sendo neste em exercício.

- Se a dívida atual é menor que a anterior temos um resultado nominal com valores negativos, ou seja, a dívida consolidada reduziu;

- Se a dívida atual é maior que a anterior temos um resultado nominal com valores positivos, ou seja, a dívida consolidada aumentou.

É importante frisar que o resultado da dívida consolidada negativo ou positivo não expressa irregularidade.

A dívida não pode ultrapassar o limite de 1,2 da receita corrente líquida, dessa forma seu resultado negativo ou positivo não pode ultrapassar esse limite.

**DESCRIÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

| ESPECIFICAÇÃO                                   | Valores em R\$1,00 |             |            |            |            |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------|------------|------------|
|                                                 | 2009               | 2010        | 2011       | 2012       | 2013       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 238.930,89         | 134.423,53  | 300.000,00 | 280.000,00 | 260.000,00 |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 50.932,84          | 486.019,43  | 27.500,00  | 27.500,00  | 27.500,00  |
| Ativo Disponível                                | 206.613,34         | 684.848,82  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Haveres Financeiros                             | 2.894,04           | 10.431,79   | 7.500,00   | 7.500,00   | 7.500,00   |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 158.574,54         | 209.261,18  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 188.998,05         | -351.595,90 | 272.500,00 | 252.500,00 | 232.500,00 |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA**

Entidade: PREFEITURA MUN DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Descrição: Dívida Consolidada

**DESCRIÇÃO**

Para projeção do saldo do montante da dívida foi considerado que o município não assumirá novos compromissos a longo prazo, e buscará tão somente liquidar na medida da disponibilidade financeira, o saldo da dívida existente com o INSS.



## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## Índice Geral

| Relatório                                                                                         | Página |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Mensagem da LDO                                                                                   | 3      |
| Projeto de Lei da LDO                                                                             | 6      |
| Demonstrativo I - Metas Anuais                                                                    | 17     |
| Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior               | 18     |
| Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores | 19     |
| Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido                                                 | 20     |
| Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos               | 21     |
| Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado           | 22     |
| Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências                                 | 24     |
| Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração                                            | 26     |
| Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo                                         | 32     |
| Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo                                        | 41     |
| Demonstrativo XII - Resultado Primário e Memória de Cálculo                                       | 43     |
| Demonstrativo XIII - Resultado Nominal e Memória de Cálculo                                       | 46     |
| Demonstrativo XIV - Montante da Dívida e Memória de Cálculo                                       | 48     |

# ANEXO DE METAS FISCAIS

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | 2012                    |                    |          | 2013                    |                    |          | 2014                    |                    |          |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------|----------|-------------------------|--------------------|----------|-------------------------|--------------------|----------|
|                               | VALOR<br>CORRENTE ( A ) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB | VALOR<br>CORRENTE ( B ) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB | VALOR<br>CORRENTE ( C ) | VALOR<br>CONSTANTE | %<br>PIB |
| Receita Total                 | 13.098.207,70           | 12.444.007,33      | 0,00     | 14.257.898,30           | 12.932.332,24      | 0,00     | 16.281.191,11           | 14.064.305,53      | 0,00     |
| Receitas Primárias ( I )      | 12.993.440,44           | 12.305.189,94      | 0,00     | 14.173.691,30           | 12.865.946,78      | 0,00     | 16.198.864,81           | 13.984.282,14      | 0,00     |
| Despesa Total                 | 13.098.207,70           | 12.444.007,33      | 0,00     | 14.257.898,30           | 12.932.332,24      | 0,00     | 16.281.191,11           | 14.064.305,53      | 0,00     |
| Despesas Primárias ( II )     | 12.998.207,70           | 12.341.155,19      | 0,00     | 14.138.898,30           | 12.824.395,74      | 0,00     | 16.159.181,11           | 13.959.325,33      | 0,00     |
| Resultado Primário ( I - II ) | 25.241,74               | 24.038,75          | 0,00     | 34.785,00               | 31.551,02          | 0,00     | 32.383,50               | 27.956,81          | 0,00     |
| Resultado Nominal             | -20.000,00              | -19.947,62         | 0,00     | -20.000,00              | -18.140,59         | 0,00     | -20.000,00              | -17.276,75         | 0,00     |
| Dívida Pública Consolidada    | 280.000,00              | 266.894,67         | 0,00     | 280.000,00              | 235.827,66         | 0,00     | 240.000,00              | 207.321,02         | 0,00     |
| Dívida Consolidada Líquida    | 202.500,00              | 240.478,19         | 0,00     | 232.500,00              | 210.384,35         | 0,00     | 212.500,00              | 183.585,49         | 0,00     |

## PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS )

| 2012 | 2013 | 2014 |
|------|------|------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS ( EM % )

| 2012 | 2013 | 2014 |
|------|------|------|
| 5,00 | 5,00 | 5,00 |



## MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | METAS PREVISTAS<br>EM 2010 - ( A ) | %    | METAS REALIZADAS<br>EM 2010 - ( B ) | %    | VARIAÇÃO          |                   |
|-------------------------------|------------------------------------|------|-------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
|                               |                                    |      |                                     |      | ( C ) = ( A - B ) | % ( C / A ) * 100 |
| Receita Total                 | 10.947.591,30                      | 0,00 | 9.006.919,63                        | 0,00 | -1.940.671,67     | -17,73            |
| Receitas Primárias ( I )      | 10.871.578,84                      | 0,00 | 8.927.706,88                        | 0,00 | -1.943.871,96     | -17,86            |
| Despesa Total                 | 10.947.591,30                      | 0,00 | 8.880.370,97                        | 0,00 | -2.067.220,33     | -20,71            |
| Despesas Primárias ( II )     | 10.855.591,30                      | 0,00 | 8.574.863,61                        | 0,00 | -2.280.727,69     | -21,01            |
| Resultado Primário ( I - II ) | 15.987,54                          | 0,00 | 352.843,27                          | 0,00 | 336.855,73        | 2.106,99          |
| Resultado Nominal             | -36.115,20                         | 0,00 | -540.593,95                         | 0,00 | -504.478,75       | 1.396,95          |
| Dívida Pública Consolidada    | 374.264,60                         | 0,00 | 134.423,53                          | 0,00 | -239.841,27       | -64,09            |
| Dívida Consolidada Líquida    | 348.784,80                         | 0,00 | -351.595,90                         | 0,00 | -698.380,70       | -201,39           |

## PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2010 ( EM REAIS )

| VALOR PREVISTO | VALOR REALIZADO |
|----------------|-----------------|
| 0,00           | 0,00            |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |         |               |        |               |       |               |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|
|                               | 2009                       | 2010          | %      | 2011          | %       | 2012          | %      | 2013          | %     | 2014          |
| Receita Total                 | 8.805.980,69               | 10.947.591,30 | 24,32  | 11.608.145,77 | 6,03    | 13.066.207,70 | 12,56  | 14.257.896,30 | 9,12  | 16.281.191,11 |
| Receitas Primárias ( I )      | 8.713.195,38               | 10.671.578,84 | 24,77  | 11.529.047,57 | 6,04    | 12.983.449,44 | 12,62  | 14.173.681,30 | 9,17  | 16.188.554,61 |
| Despesa Total                 | 8.805.980,69               | 10.947.591,30 | 24,32  | 11.608.145,77 | 6,03    | 13.066.207,70 | 12,56  | 14.257.896,30 | 9,12  | 16.281.191,11 |
| Despesas Primárias ( II )     | 8.668.980,69               | 10.855.991,30 | 25,22  | 11.511.145,77 | 6,04    | 12.968.207,70 | 12,57  | 14.138.896,30 | 9,11  | 16.156.191,11 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 44.214,69                  | 15.987,54     | -63,84 | 17.501,80     | 9,47    | 25.241,74     | 44,22  | 34.785,00     | 37,81 | 32.363,50     |
| Resultado Nominal             | -39.600,00                 | -36.115,20    | -8,80  | -74.284,80    | -105,69 | -20.000,00    | -73,08 | -20.000,00    | 0,00  | -20.000,00    |
| Dívida Pública Consolidada    | 410.400,00                 | 374.284,80    | -8,80  | 300.000,00    | -19,85  | 280.000,00    | -6,67  | 280.000,00    | -7,14 | 240.000,00    |
| Dívida Consolidada Líquida    | 382.900,00                 | 346.704,80    | -9,43  | 272.500,00    | -21,42  | 252.500,00    | -7,34  | 232.500,00    | -7,92 | 212.500,00    |

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |        |               |        |               |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
|                               | 2009                        | 2010          | %      | 2011          | %      | 2012          | %      | 2013          | %      | 2014          |
| Receita Total                 | 9.900.788,39                | 11.560.856,41 | 16,77  | 11.608.145,77 | 0,41   | 12.444.007,33 | 7,20   | 12.932.332,24 | 3,92   | 14.064.305,03 |
| Receitas Primárias ( I )      | 9.798.447,71                | 11.490.387,26 | 17,19  | 11.529.047,57 | 0,42   | 12.365.189,94 | 7,26   | 12.855.946,76 | 3,87   | 13.984.262,14 |
| Despesa Total                 | 9.900.788,39                | 11.560.856,41 | 16,77  | 11.608.145,77 | 0,41   | 12.444.007,33 | 7,20   | 12.932.332,24 | 3,92   | 14.064.305,03 |
| Despesas Primárias ( II )     | 9.746.736,11                | 11.463.504,41 | 17,61  | 11.511.145,77 | 0,42   | 12.341.150,19 | 7,21   | 12.824.395,74 | 3,92   | 13.956.325,33 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 49.711,60                   | 16.852,84     | -66,04 | 17.501,80     | 3,67   | 24.039,75     | 37,36  | 31.551,02     | 31,25  | 27.956,81     |
| Resultado Nominal             | -44.523,20                  | -38.137,65    | -14,34 | -74.284,80    | -94,78 | -19.047,62    | -74,36 | -18.140,59    | -4,76  | -17.276,75    |
| Dívida Pública Consolidada    | 461.422,24                  | 395.244,75    | -14,34 | 300.000,00    | -24,10 | 266.666,67    | -11,11 | 235.827,66    | -11,56 | 207.321,02    |
| Dívida Consolidada Líquida    | 430.503,35                  | 366.204,75    | -14,94 | 272.500,00    | -25,59 | 240.476,19    | -11,75 | 210.884,35    | -12,31 | 183.565,49    |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % ) |      |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|------|
| 2009                         | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| 4,11                         | 6,47 | 5,60 | 5,00 | 5,00 |
|                              |      |      |      | 2014 |
|                              |      |      |      | 5,00 |

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO       | 2008         | %      | 2009         | %      | 2010         | %      |
|--------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| Patrimônio / Capital     | 5.712.569,01 | 100,00 | 5.931.449,10 | 100,00 | 6.674.744,34 | 100,00 |
| Reservas                 | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| Resultado Acumulado      | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.712.569,01 | 100,00 | 5.931.449,10 | 100,00 | 6.674.744,34 | 100,00 |



## MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Valores em R\$1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                     | 2008 | 2009 | 2010      |
|---------------------------------------------------------|------|------|-----------|
| ORDEM DOS RECURSOS                                      | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Recitas de Alienação e Rembolsos Financeiros            | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Alienação de bens Móveis                                | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| Alienação de bens Imóveis                               | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| TOTAL ( I )                                             | 0,00 | 0,00 | 34.800,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                     | 2008 | 2009 | 2010      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS           | 0,00 | 0,00 | 2.676,20  |
| Investimentos                                           | 0,00 | 0,00 | 2.676,20  |
| Inversões Financeiras                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                   | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Despesas Correntes do RPPS                              | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| TOTAL ( II )                                            | 0,00 | 0,00 | 2.676,20  |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )          | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( IV ) = ( I - II + III ) | 0,00 | 0,00 | 32.123,80 |

# MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUN DE SAO DOMINGOS DAS DORES

| EVENTO                                             | VALOR PREVISTO - 2012 |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                  |
| MARGEM BRUTA ( II ) = ( I + II )                   | 0,00                  |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                  |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )    | 0,00                  |

Entidade: CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES

| EVENTO                                             | VALOR PREVISTO - 2012 |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                  |
| MARGEM BRUTA ( II ) = ( I + II )                   | 0,00                  |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                  |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )    | 0,00                  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
Estado de Minas Gerais

**EMENDA SUPRESSIVA N.º 001**  
ao Projeto de Lei n.º 530/11  
(Protocolo n.º 3071)

Art. 46 – .....

1 – Fica suprimido o Parágrafo 3º do artigo 46 do Projeto de Lei n.º 530/11, que “dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Sala das sessões 02 de junho de 2011.

|                                                                                    |                                                                                     |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| APROVADO, POR                                                                      | 010                                                                                 | VOTOS |
| SESSÃO DE                                                                          | 02/06/2011                                                                          |       |
| CÂMARA MUN. S. D. M. DORES - M.G.                                                  |                                                                                     |       |
|  |  |       |
| PRESIDENTE                                                                         | SECRETÁRIO                                                                          |       |

*Aníbal Bezerra da Costa*  
*Marcelo Lopes de Almeida*  
*Ma. do Carmo F. Magalhães*  
*Adalberto de Moraes*  
*João Adair de Souza*  
*João Quintanilha*  
*Luís Carlos José de Andrade*  
*João Carlos Mendes da Silva*  
*Miguel Sabino de Carvalho*